



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

PROJETO DE LEI nº 05/2025

Dispõe sobre divulgação da demanda atendida e lista de espera por vagas em creches e EMEI's do município de São Francisco de Assis e dá outras providências.

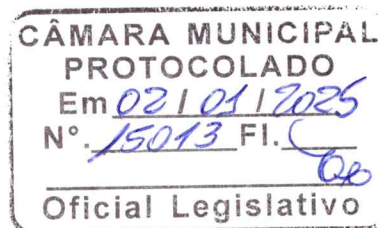
Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas nas Creches e EMEI's do Município de São Francisco de Assis.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá ser realizada através da página eletrônica da Prefeitura e também na página oficial da Prefeitura no Facebook, sendo atualizada a cada 03 (três) meses.

Art. 2º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vagas nas Creches e EMEI's existentes em nosso Município.

A transparência na administração pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. Em se tratando da questão educacional, por onde passa os destinos da própria cidade, é imprescindível que a população tenha acesso às informações básicas, pois a sociedade melhor informada certamente participará e contribuirá de forma mais efetiva da vida escolar de nossas crianças. A educação é uma das prioridades para a administração pública, sendo assim é fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à educação infantil estejam constantemente atualizados a fim de nortear os investimentos públicos da cidade. A expectativa é que, com a divulgação proposta, os pais possam acompanhar a demanda por vagas e saber exatamente qual a colocação de seu filho na lista de espera.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

São Francisco de Assis, 02 de janeiro de 2025.

Cordialmente,


Vereador Nilo Santos
Progressistas

Exmo. Sr.
Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C